



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

(Douglas Medeiros)

Altera o Regimento Interno para revogar disposições relativas à Sessão Secreta.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 112 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. O voto é público e aberto.” (NR)

Art. 2º. São revogados do Regimento Interno:

I – o inciso VII do art. 31;

II – os arts. 92 a 94; e


III – a alínea f do inciso I do *caput* do art. 157.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).


FAQUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08/02/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo